



Prefeitura Municipal de Parnamirim

Rua Dr. Miguel, 22

PARNAMIRIM - PERNAMBUCO

LEI Nº 439/91

EMENTA: DA DENOMINAÇÃO

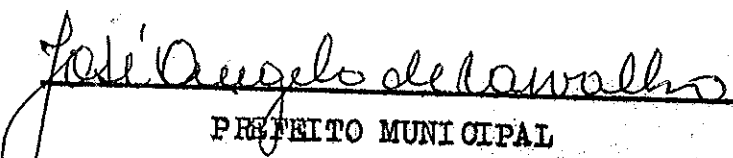
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Escola Municipal Antonio Carvalho" a unidade Educacional localizada no Loteamento Primavera nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 24 de Abril de 1991.


PREFEITO MUNICIPAL

a) José Angelo de Carvalho